

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º198/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Homologa resultado final dos projetos
contemplados e suplentes da Lei nº 14.399/2022
(Lei PNAB), Lei Nacional Aldir Blanc.

ALCIONE GRAZZIOTIN, na condição de Prefeito Municipal de Nova Prata, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Editais de Abertura n.º 183/2024 e com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), e considerando a não interposição de recursos, homologa o resultado final conforme segue:

EVENTO CULTURAL 2025		
Agente Cultural	Nome Do Evento	Situação
De Fato Editora Ltda	Lançamento da Revista História dos 100 anos de Nova Prata	Contemplado
Grupo Afro Essência	Afro Arte de Nova Prata: Uma Celebração Ancestral	Contemplado
Julinéia Fochesatto	Caminhando com o Pequeno Principe	Contemplado
Representação Central da Comunidade Brasileiro Polonesa do Brasil – BRASPOL	Festival de Cultura Polonesa no Brasil	Contemplado
Eclética Produções Artísticas e Musicais Ltda	Música nas Capelas	Contemplado
Associação Casa do Artesão de Nova Prata	Artesanato para todos	Contemplado
Silnei Paulo Rodrigues	Encontro Regional de Hip Hop – 4ª Edição	Contemplado
Agente Cultural: Willian Rodigheri Longhi Ltda	VII Encontro Nacional da Arte-Capoeira de Nova Prata	Contemplado
Associação Beneficente e Educacional de Nova Prata - ABEN	EmponderArte: Tecendo e Modelando Sonhos	Contemplado

Conforme prevê o Item 15 do Edital, os recursos serão distribuídos de forma a utilizar os recursos com divisão igualitária a todos projetos habilitados. Portanto, o montante total de R\$206.225,80 será dividido entre os 9 (nove) projetos contemplados, totalizando R\$22.913,97 (vinte e dois mil, novecentos e treze reais e noventa e sete centavos) para cada contemplado.

Os contemplados deverão apresentar planilha orçamentária atualizada, prevendo a utilização do recurso referido acima. A mesma deverá ser entregue juntamente com a documentação obrigatória, conforme prevê o item 16.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 28 de novembro
de 2024.Alcione Grazziotin
Prefeito MunicipalVeridiana Valar Ciotta
Secretária de Turismo, Cultura,
Esporte e Lazer